



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

Conforme Lei Municipal nº 2.713, de 3 de maio de 2017, decreto 044 de 08 de junho de 2017

www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Ano IV | Edição nº 1338

Página 1 de 3

Sumário

Saúde	2
COMUNICADO DE DEFERIMENTOS DAS LICENÇAS SANITÁRIAS 2024	2
Administração	3
PORTARIA No 119/2.024- EXONERAÇÃO	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Alfredo Marcondes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Certificado por Sidneia Oliveira Santos Petinati





COMUNICADO DE DEFERIMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente a **Razão Social: JAZIEL BRASILINO MANOEL - MEI** - CNPJ: 50.921.201/0001-08 – **Nome Fantasia: JAZIEL BARBEARIA** - Endereço: Rua Luiz Locati nº 178 – Res. Manoel Martins - Município de Alfredo Marcondes – SP CEP: 19180-000 - Responsável Legal : Jaziel Brasilino Manoel – CPF: 453.200.088-21. A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES, **DEFERE** a Licença Sanitária de Funcionamento do Estabelecimento. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO a **Razão Social: GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI** - CNPJ: 54.337.971/0001-50– **Nome Fantasia: JH CONVENIÊNCIA** - Endereço: Rua Pereira nº 368 – Res. Antonio Lopes Dias – Município de Alfredo Marcondes – SP CEP: 19180-000 - Responsável Legal: Gerson José de Oliveira – CPF: 033.875.558-65 A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES, **DEFERE** a Licença Sanitária de Funcionamento do Estabelecimento. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **Protocolo: 004/24 VISA ALF**, de 01/03/2024– CEVS: 350080816-471.000021- 1-9 Data de Validade: 26/03/2025– **Razão Social: RAFAELA NESPOLIS MELO** - CNPJ: 49.960.691/0001-27 – **Nome Fantasia: EXPRESS CONVENIÊNCIA** - Endereço: Rua João Conde nº 100 – Baido: Res. Mirassol – Município de Alfredo Marcondes – SP CEP: 19180-000 - Responsável Legal: Rafaela Nespólis Melo – CPF: 403.041.928-30. A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES, **DEFERE** a Licença Sanitária Inicial de Funcionamento. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Tânia Aparecida Néspoli
Coordenadora da Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax:(18) 3266-4090

PORTARIA Nº 119/2.024

Alfredo Marcondes, 08 de abril de 2024.

Celso Pirani Passos, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe conferem as leis em vigor,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Exonerar a servidora **FULVIA LETICIA PEREGO**, do cargo de Controlador Interno, a partir de 08 de abril de 2024, em razão de pedido de demissão.

ARTIGO 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Data Supra.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
08 de abril de 2024.

Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal